

Boletim de Serviço

Nº 28, 24 de agosto de 2022

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE

JUIZ DE FORA – HU-UFJF

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

JOSE OTAVIO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	7
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - PRORROGAÇÃO	7
Portaria-SEI nº 438/2022 – de 19 de agosto de 2022.	7
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO	8
Portaria-SEI nº 439/2022 – de 22 de agosto de 2022.	8
Portaria-SEI nº 440/2022 – de 22 de agosto de 2022.	10
Portaria-SEI nº 441/2022 – de 22 de agosto de 2022.	12
DESIGNAÇÃO	14
Portaria-SEI nº 442/2022 – de 23 de agosto de 2022.	14
SUBSTITUIÇÃO	17
Portaria-SEI nº 443/2022 – de 24 de agosto de 2022.	17
Portaria-SEI nº 444/2022 – de 24 de agosto de 2022.	18
Portaria-SEI nº 445/2022 – de 24 de agosto de 2022.	19

SUPERINTENDÊNCIA

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 438/2022 – de 19 de agosto de 2022.

Portaria de Prorrogação Investigação Disciplinar

Processo nº 23765.006604/2022-37

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 438, de 19 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 308, de 09 de JUNHO de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 01 de julho de 2022, referente ao Processo nº 23765.006604/2022-37, ante as razões apresentadas no documento nº 23210579.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de prorrogação de investigação preliminar 402, publicado no Boletim de Serviço nº 26 em 10 de agosto de 2022 , convalidando os atos praticados pelo comissário até a afetiva publicação desta portaria em boletim de serviço.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria-SEI nº 439/2022 – de 22 de agosto de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o ingresso da colaboradora Laíse Souza Lima Matos, em 13 de outubro de 2021, lotada na Unidade de Compras e Licitações (UCL);

CONSIDERANDO o desligamento do colaborador Ronnie Willian Teodoro Pinto, em 14 de junho de 2022, lotado na Unidade de Contratos (UCONT);

CONSIDERANDO a entrada em vigor, a partir de 1º de julho de 2022, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Versão 2.0.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar as nomeações da Portaria-SEI nº 247, de 27 de abril de 2022, e designar os colaboradores abaixo relacionado para desempenho da função de **Agente de Licitação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora**, nos termos do art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), Versão 2.0, para processar e julgar as licitações, inclusive as contratações diretas (dispensas e inexigibilidade de licitação), regidas pela Lei nº 13.303/2016.

- Ana Clara de Almeida Teixeira Fernandes — SIAPE: 32***73
- Daniel Fernandes Afonso — SIAPE: 22***77
- Eloane Almeida Severino — SIAPE: 32***78
- Fabiana Luzia Moreira De Souza — SIAPE: 22***89

- Igor Reis Santos — SIAPE: 22***27
- Laíse Souza Lima Matos — SIAPE: 32***02
- Regina Lúcia Santiago Pereira — SIAPE: 22***5
- Rodolfo Cavallari de Faria — SIAPE: 23***07
- Victor Medeiros Portes e Souza — SIAPE: 32***68

§ 1º Os colaboradores mencionados no caput deste artigo poderão, nos processos de licitação, assumir funções de Equipe de Apoio de que trata o § 2º do art. 46 do RLCE, sem necessidade de nomeação por instrumento próprio.

§ 2º Os colaboradores mencionados no caput deste artigo poderão compor a Comissão de Licitação de que trata o § 3º do art. 46 do RLCE, que será nomeada por instrumento próprio.

§ 3º Os colaboradores mencionados no caput deste artigo serão responsáveis pela divulgação e publicação das licitações e das dispensas e inexigibilidades de licitação, nos termos do RLCE.

§ 4º Os colaboradores mencionados no caput deste artigo serão responsáveis pela condução dos procedimentos de dispensa de licitação eletrônica nos termos do art. 79, § 2º, do RLCE.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados para desempenho das funções na área de contratos e convênios.

- Diego Passini Soares — SIAPE 22***41
- Jaqueline Silva Castro — SIAPE: 31***95
- Júlia Araújo Dias — SIAPE 32***69
- Vanessa Castro Abreu — SIAPE: 32***74

Parágrafo único. Os colaboradores mencionados no caput deste artigo serão responsáveis pela divulgação e publicação dos Contratos Administrativos, Convênios e outros instrumentos congêneres.

Art. 3º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor a partir da data da assinatura e terá validade até o final do respectivo exercício, nos termos do art. 46, § 1º, do RLCE.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 440/2022 – de 22 de agosto de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de inscrição em capacitação vaga aberta no mercado de curso no formato de educação à distância (EAD) de Microsoft Excel[®] do básico ao intermediário, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a contratação de inscrição em capacitação vaga aberta no mercado de curso no formato de educação à distância (EAD) de Microsoft Excel[®] Básico com Leitor de Tela para o HU-UFJF, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Vitor Luiz Andrade, Siape 21***71, Coordenador da EPC;

II - Caroline Terror Teixeira, Siape 22***83, Integrante Requisitante;

III - Michelle Rodrigues de Amorim, Siape 30***46, Integrante Requisitante;

IV - Claudia Tasca Folhadella, Siape 11***19, Integrante Demandante;

V - Laíse Souza Lima Matos, Siape 32***02, Integrante Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 25, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a

Nº 28 terça-feira, 24 de agosto de 2022

autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 6º Atuará como Equipe de Fiscalização do Contrato resultante deste planejamento os seguintes integrantes;

I - Michelle Rodrigues de Amorim, Siape 3002446, Gestora do Contrato;

II - Caroline Terror Teixeira, Siape 22***83, Fiscal Técnico.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 441/2022 – de 22 de agosto de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação para equipe técnica da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação para implantação e administração de Firewall PFSense e suporte à infraestrutura de redes do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a contratação de capacitação para equipe técnica da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de

Tecnologia da Informação para implantação e administração de Firewall PFSense e suporte à infraestrutura de redes do HU-UFJF em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Vitor Luiz Andrade, Siape 21***71, Coordenador da EPC;

II - Michelle Rodrigues de Amorim Corrêa, Siape 30***46, Integrante Requisitante;

III - Vinicius Miscoli Torres, Siape 31***96, Integrante Requisitante;

IV - Daniel Rodrigues Pereira, Siape 22***26, Integrante Demandante;

V - Igor Reis Santos, Siape 22***27, Integrante Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos

documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 6º Atuará como Equipe de Fiscalização do Contrato resultante deste planejamento os seguintes integrantes:

I - Michelle Rodrigues de Amorim Corrêa, Siape 30***46, Gestora do Contrato;

II - Vinicius Miscoli Torres, Siape 31***96, Fiscal Técnico.

Art. 7º Esta Portaria entre em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 442/2022 – de 23 de agosto de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias

instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 001/2021, referente à Licitação Eletrônica nº 0047/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **ENGEPROM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 04.762.861/0001-68, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra de operação e de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças e insumos, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Adriana de Assis Garcia Serafim	***.909.986-**	1*****9

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Fiscal Titular	Adan Davi Baccin	***.461.571-**	2 ***** 0
Fiscal Titular	Átila Arthur de Almeida Santos	***.529.576-**	2 ***** 1
Fiscal Titular	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986-**	2 ***** 9
Fiscal Titular	Lucas Fiegenbaum De Oliveira	***.381.800-**	3 ***** 7

§ 2º Não haverá substitutos para os fiscais técnicos do contrato, o que não impede o regular trâmite das atividades de fiscalização em casos de afastamentos de um ou mais fiscais técnicos. Assim, poderão ser elaborados os documentos por apenas um dos fiscais técnicos dentro do seu escopo de competências no campo de engenharia, o que viabiliza o pagamento das parcelas do serviço. Porém, não impede a verificação de pendências quando do retorno às atividades regulares dos demais fiscais técnicos que estejam afastados.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Altair Alves da Silva	***.157.866-**	2 ***** 2
Fiscal Substituto	Rodrigo Gonçalves Leopoldo	***.526.126-**	2 ***** 9

§ 3º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes

Nº 28 terça-feira, 24 de agosto de 2022

à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 443/2022 – de 24 de agosto de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **BRUNO BARBOSA VIEIRA**, matrícula Siape nº **18***31**, substituto do cargo de GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 22 de agosto a 02 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 444/2022 – de 24 de agosto de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **PAULA MORAES REZENDE**, matrícula Siape nº **32***88**, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 22 de agosto a 05 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 445/2022 – de 24 de agosto de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **THAISA AUSIER DA COSTA**, matrícula Siape nº **19***19**, substituta do cargo de CHEFE DO SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 22 a 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo